

Edital PROEPI– PROJETO Mulheres Mil nº 08/2011  
Dispõe sobre a seleção para ingresso no Projeto Mulheres Mil do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

A Reitoria do Instituto Federal do Paraná através da Pró-Reitoria de Extensão, pesquisa e Inovação - PROEPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes às inscrições para o PROJETO MULHERES MIL.

1. DAS VAGAS

1.1 Para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada** na modalidade Programa Mulheres Mil, dispõe o IFPR as seguintes distribuições de vagas:

CAMPUS	SUB-PROJETO	Nº DE VAGAS
CURITIBA	<b>DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CUIDADORAS</b>	100
LONDRINA	<b>MULHERES A MIL</b>	100
PALMAS	<b>PALMAS PARA MULHERES MIL</b>	100
PARANAÍ	<b>MULHERES EM AÇÃO: NOVOS CAMINHOS RUMO À CIDADANIA</b>	100
UMUARAMA	<b>PELAS MÃOS DAS MULHERES</b>	100
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>500</b>

2. DAS INSCRIÇÕES

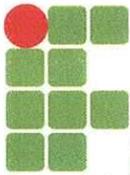
2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de Cadastro de Inscrição com informações fornecidas pela candidata ou por seu representante legal à Coordenação do Projeto Mulheres Mil – em cada câmpus, no Escritório de Acesso ou sala da Coordenação Pedagógica no período de **25/11/2011 a 02/12/2011**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30e das 14h00 às 17h00.

2.2 Se a inscrição for requerida por procuração, será necessária a apresentação da Carteira de Identidade do procurador (original) e procuração com firma reconhecida para tal fim.

2.3 A candidata inscrita por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do mesmo.

2.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.





INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

2.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para candidatar-se a uma vaga será necessário optar por um dos cursos ofertados nos respectivos câmpus e a mesma deverá obedecer aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser do sexo feminino;

3.1.2. Ter no mínimo 18 anos;

3.1.3. Possuir o ensino referente ao curso ofertado por cada câmpus;

3.1.4. Ser moradora, preferencialmente, da comunidade selecionada para participar do projeto.

### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da Inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Cadastro de inscrição e questionário sócio-econômico devidamente respondidos;

4.1.2. Fotocópia e original da Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento;

4.1.3. Comprovante de endereço (Conta Telefônica, Conta de Água, Conta de luz, Extrato bancário, Cópia da Capa Carnê do IPTU, Cópia da fatura do cartão de crédito) recente (três últimos meses);

4.1.4. Comprovantes de escolaridade de acordo com o requerido pelo cursos ofertados.

**OBS: Excepcionalmente, será dado um prazo de um mês, a contar da data de inscrição, para que sejam providenciados os documentos solicitados neste edital e entregue à secretaria. A falta de algum documento não impede que se efetive a inscrição.**

### 5. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 Os Cursos ofertados serão definidos por cada câmpus, atendendo as características de cursos de formação inicial e continuada, e serão ministrados com carga horária e turno definidos de acordo com as características do projeto inicial e atendendo as expectativas de cada comunidade envolvidas no Projeto Mulheres Mil.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será realizada em duas etapas, sendo a primeira a avaliação dos documentos e do questionário sócio-econômico e a segunda uma entrevista, ambas de caráter classificatório.

6.2 Após a divulgação dos resultados da primeira etapa no dia 05 de dezembro de 2011, serão realizadas as entrevistas conforme cronograma específico de cada Campus.

6.3 Serão chamadas para a entrevista as candidatas classificadas na primeira etapa até a candidata de número 110 obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontuação obtida.

6.4 A classificação final será feita em ordem decrescente da pontuação obtida nas duas etapas do processo seletivo, através do site: <http://www.ifpr.edu.br> e através do edital **na portaria de cada Campus , no dia 12 de dezembro de 2011.**

6.5 Havendo empate, a candidata de maior idade terá prioridade na ocupação da vaga.

6.6 As demais classificadas ficarão no cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme a disponibilidade de vagas no Programa.

## 7. DAS MATRÍCULAS E DAS RECLASSIFICAÇÕES

7.1 As candidatas classificadas deverão comparecer ao Campus para realizarem suas matrículas, com a devida documentação, no dia 13 de dezembro de 2011 no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h. O não comparecimento implicará na eliminação da candidata.

7.2 No ato da matrícula, a candidata deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

7.2.1 Certidão de nascimento ou carteira de identidade ou carteira de trabalho.

7.2.2 Documentos de escolaridade - conforme a exigência do curso.

7.2.3. CPF

7.3 A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula. Excepcionalmente, a candidata que ainda não possuir a documentação exigida terá o prazo de um mês para providenciá-la; a falta de algum documento não impedirá a realização da matrícula.

7.4 A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia que ficará retida na Instituição.

7.5 Em caso de impedimento a candidata poderá por intermédio de representante legal realizar a matrícula.

7.6 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso, a candidata que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula.

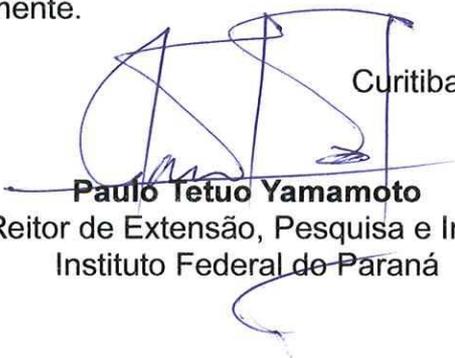
7.7 A candidata aprovada e classificada que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 7.1, perderá o direito à vaga e será substituída pela primeira candidata da lista de excedentes e assim sucessivamente, obedecendo ao constante no item 6.6.

7.8 Ocorrendo desistência da aluna, no período de 05 (cinco) dias a partir do início das aulas, a Coordenação do Projeto Mulheres Mil fará a 2ª chamada das candidatas obedecendo a ordem de classificação.

7.9 As candidatas aprovadas, chamadas para o preenchimento das vagas das desistentes, efetivarão suas matrículas nos respectivos câmpus em data a ser divulgada posteriormente.

7.10. O início das atividades se dará em data a ser definida por cada um dos câmpus, e divulgada posteriormente.

Curitiba, 24 de novembro de 2011.



**Paulo Tetuo Yamamoto**  
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação  
Instituto Federal do Paraná